

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CONTRATO Nº: 06/2024
DATA DO CONTRATO: 29/10/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2024
ADITAMENTO Nº: 2º TERMO
VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 29/10/2026

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.931.931/0001-52**, com sede na Praia do Flamengo nº 66, bloco B, salas 1620, 1709, 1720, 1603 e 1604, Flamengo, cidade do Rio de Janeiro, neste ato por seu representante legal, **MAXIM WENGERT**, portador do RG nº 10191359-8 e do CPF/MF nº 069.484.747-05 e **GYORGY VARGA**, portador do RG nº 05827748-4 e do CPF/MF nº 771.191.007-00, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 29 de outubro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 29 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme variação anual de 5,17% do IPCA/IBGE mencionada na cláusula 6.4 do contrato original.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2002.3.3.90.40.16.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 29 de outubro de 2024, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 24 de outubro de 2025.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

MAXIM WENGERT
(CONTRATADA)

GYORGY VARGA
(CONTRATADA)